

# **Prefeitura de Itapoá**Secretaria de Administração

Gerência de Compras, Licitações,

Contratos e Almoxarifado.

TERMO ADITIVO Nº 47/2024 QUE VISA PRORROGAR E REAJUSTAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022. (3º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Srª. **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO**, brasileira, em união estável, portadora do CPF nº 104.750.538-00 e CI.RG 2.845.838 SSP/SC, residente e domiciliada a Rua 1630, do Sol, nº 883, Bairro: Centro, neste município, e a empresa **TECPLAN CONSTRUCOES LTDA**, com sede á Rua Santa Catarina, nº 2348, Bairro: Floresta na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.632.471/0001-37 e Inscrição Estadual isenta, representada neste ato pela sócia a Sra. EDINEIA BENIGRI portadora do CNPF/MF nº 044.688.459-61 e do CI.RG nº 4647193 SESP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa aditivar a **Contratação de empresa com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a construção da Escola Volta ao Mundo, no Balneário Volta ao Mundo I, totalizando uma área de 1.925,15m², conforme projetos, planilhas e demais anexos, partes integrantes do Edital**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 16/2022 - PROCESSO Nº 82/2022**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar e reajustar o respectivo Contrato Administrativo.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 110/2022, em 4(quatro) meses contados a partir do dia 21/04/2024, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.1. Altera cláusula quinta "do preço" reajustando-o mediante INCC – Índice Nacional de Custo da Construção de acordo com item 8.2. do respectivo contrato, totalizando o valor de R\$ 101.910,51 (cento e um mil, novecentos e dez reais e cinquenta e um centavos) em conformidade com justificativa técnica e cronograma físico-financeiro anexos ao processo.

## CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 110/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.
- 4.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 110/2022**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 12 de abril de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CONTRATADA TECPLAN CONSTRUCOES LTDA EDINEIA BENIGRI

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC WILLY STELMASTCHUK JAREK ENGENHEIRO CIVIL CREA/SC 183694-1 FISCAL DO CONTRATO CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC SIMONE DE OLIVEIRA DIRETORA ADMINISTRATIVA FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME: NOME: CPF/MF: CPF/MF: